

AOS OFICIAIS E ELETRICISTAS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO

Temos recebido perguntas em uma quantidade acima do que rotineiramente recebemos, sobre dois pontos que constam no “Informe” da Transpetro divulgado a partir da noite do dia 15, terça-feira, dia de nossa última reunião com as empresas, os quais são: Compromisso de Estudo e Garantia de Emprego.

Ao invés de ficarmos respondendo uma a uma as perguntas que nos chegam estamos divulgando explicações a todos para evitar interpretações equivocadas.

Vamos a estes pontos:

1. O compromisso de estudo para a redução dos dias restantes, na própria redação produzida pela empresa está muito claro, desde que se leia com atenção, e refere-se aos dias de acúmulo de débitos de Folga Especial e nada tem a ver com o reivindicado regime 1 x 1.
2. Já a Garantia do Emprego / Excedente de pessoal não há mesmo como se saber sem perguntar ou ler com atenção nossa Mensagem Circular N.24/2016, divulgada quase na mesma hora e data. A mencionada garantia de emprego do citado “Informe” para o caso de excedente de pessoal é a mesma já oferecida a nós em 17/03 e rejeitada por ampla maioria. A sua redação difere da que consta no ACT de terra. A intencional troca de palavras produzida pela empresa não nos garante o mesmo tratamento, afrontando-nos com evidente falta de isonomia no tratamento entre o quadro de mar e o de terra.

*Por fim, como já foi exposto na nossa Mensagem Circular mencionada acima, propusemos às empresas, que nos comprometeríamos a defender a celebração do ACT, **DESDE QUE** as empresas aceitassem a vigência do Acordo até 31 de outubro deste ano (nossa data-base é 01 de novembro), para nos possibilitar uma rediscussão do regime 1x1 após o estudo deste sistema pela empresa por alguns meses durante a vigência do Acordo (mês de agosto para sermos precisos), além de mantidos os itens já oferecidos, sem prejuízo aos Inspectores Náuticos.*

Como já informado por nós a resposta das empresas foi NÃO. Insistiram no prazo de vigência de dois anos, sem garantia alguma de avanço para o regime 1 x1 e mantendo a terceirização para os Inspectores Náuticos.

Diante de uma Pauta de Reivindicações, tanto do pessoal com vínculo com a Petrobras quanto do pessoal da Transpetro repleta de reivindicações não atendidas, sem esperança alguma da justa melhoria do repouso, sem isonomia de tratamento com o pessoal de terra quanto à garantia de emprego e... como cereja no bolo que nos ofereciam... a terceirização da função dos Inspectores Náuticos, as empresas receberam um idêntico e firme NÃO por parte de nossa organização sindical.

Lutem por seus direitos, lutem por garantia de emprego com justas condições nas relações de trabalho, MARQUEM OPÇÃO 1, na consulta em andamento!

Participem! Unidade e Luta!

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam com sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras.**

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante – SINDMAR

Observação de praxe:

Cumpramos lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.